



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4138, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para a Merenda Escolar, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.05.00 – Secretaria de Educação		
02.05.02 – Merenda Escolar		
12.306.0014.2.069 - Manutenção da Merenda Escolar		
189		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo –	Fonte 01	R\$ 400.000,00
193		
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 450.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), correrão por conta de anulação parcial das rubricas da despesa, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.05.00 – Secretaria de Educação		
02.05.08 – Educação Básica – FUNDEB 30% - Ensino Infantil		
12.365.0013.2.055 – Manutenção do FUNDEB 30% – Creches		
272		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte 02		R\$ 450.000,00
	TOTAL	R\$ 450.000,00



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de setembro de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

"TUDO PARA O BEM DE TODOS"



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR